



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.774

DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA *Lei Complementar Nº 3.774*

NO PERÍODO DE *14 de Agosto de 2020*

GSIA *14* de *Agosto* de *2020*

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

“Altera o Plano Diretor do Município de Goianésia/GO, instituído pela Lei Municipal nº 2.615, de 8 de dezembro de 2008, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IV, ao art. 76, da Lei Municipal nº 2.615, de 8 de dezembro de 2008 (Plano Diretor), com a seguinte redação:

I. (.....);

II. (.....);

III. (.....);

IV. nas Vias Locais Secundárias.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Goianésia(GO), em 14 de agosto de 2020

67º de Emancipação e 132º da República.

~~RENATO MENEZES DE CASTRO~~

~~Prefeito~~